



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME /SL Nº137 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADORES, FORMADORES E PESQUISADORES, DO PNAIC (PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA) E PNME (PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO), QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E ARTICULADOR DO PNME.

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo III da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20/03/1990.

RESOLVE:

Art.1º Criar e nomear a Comissão para seleção de profissionais que atuarão no âmbito do PNAIC/PNME, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos para a função, quanto a formação e a experiência exercida;

Art 2º A Comissão responsável por selecionar profissionais que exercerão as atividades de formação Municipal de Educação de Sete Lagoas, será constituída pelos seguintes membros:

Denise Campolina Teixeira Azeredo – Professora Educação Infantil
Elder José Rocha – Conselho Municipal de Educação
Janete Pereira de Almeida – Pedagogo
Maria Gorete Santana – Supervisora de Programa e Projetos
Marília Ribeiro Moura – Professora dos Anos Iniciais
Nires da Silva – Gerente Educacional
Raquel dos Reis Lima – Inspetora Escolar

Art. 3º O Presidente e o Secretário da Comissão deverão ser escolhidos entre os membros que a compõem, pelo voto da maioria.

Art. 4º Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser lavradas a termo em livro próprio, mantendo arquivo de ofícios e memorandos e demais documentos expedidos e recebidos;

Art. 5º A redação final da seleção de profissionais aprovados que atuarão no PNAIC deverá ser encaminhada a coordenadora local. Cabe ao Secretário da pasta oficializar a seleção por meio de publicação.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017.

NIRES DA SILVA
Gerente Educacional

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

PORTARIA SME/SL Nº138 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

FICA EXTINTA A ESCOLA MUNICIPAL “CINDERELA”.

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, considerando os dispostos na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE

Art. 1º Extinguir a Escola Municipal “Cinderela” de Pré-Escolar, conforme a Resolução Nº 7862/96 que Autoriza a Municipalização de Escolas Estaduais. Retroagindo os Atos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017.

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

DIVERSOS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANDADO DE CITAÇÃO.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017.

Paulo Cesar Caldeira de Almeida
Rua Florivaldo Catarina, 167 – Jardim Primavera

NESTA

Senhor Servidor:

A Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 10.108, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no DOM nº 1014, de 07 de junho de 2017, para apurar os fatos constantes do **Processo Administrativo nº 386/2017**, no qual V. Sa. figura como denunciado por suposto abandono de emprego.

Comunica- lhe que o presente processo instaurado em 24 de julho de 2017, sendo-lhe facultado acompanhar pessoalmente e/ ou através de procurador legalmente constituído todos os atos a serem praticados, ter vista ou, às suas expensas, cópia dos autos, acompanhar a produção de todas as provas, arrolar testemunhas, requerer a produção ou juntada de outras provas, apresentar requerimentos, a fim de que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso **LV do art. 5º da CF/88**.

Ressalta, ainda, que V. Sa. não poderá afastar-se do local de trabalho, tirar licenças ou ser exonerado a pedido ou aposentar-se a pedido até o julgamento deste Processo Administrativo Disciplinar, devendo, inclusive, informar esta Comissão sobre qualquer alteração de endereço.

A Comissão estará reunida, nos dias normais de expediente, das 08:30 horas às 17:00 horas, situada à **Praça Barão do Rio Branco, nº 236 - CENTRO**, nesta cidade.

VIVIANE JUNQUEIRA SILVA

Presidente Comissão Processante



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Luiz Carlos Gomes de Araújo
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

AVISO DE REAGENDAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Concorrência Pública nº 06/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o reagendamento do Processo Licitatório que será realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 06/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar fornecimento de sistema de ensino destinada a educação infantil, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 27/10/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 27/10/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Carvalho. Presidente da Comissão.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 54/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 54/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados o reagendamento do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº54/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a construção de rede elétrica de baixa tensão com o intuito de ampliar a rede de iluminação pública, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 22/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 22/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Júnia Mara da Costa Cardoso. Presidente da Comissão em Exercício.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 58/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 58/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº58/2017 cujo objeto é aquisição de materiais de escritório e de latas de spray destinados a implantação do Programa Viva - Sinconv nº 809827/2014. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 20/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 20/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Júnia Mara da Costa Cardoso. Presidente da Comissão em Exercício.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 59/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 59/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº59/2017 cujo objeto é aquisição de ferramentas que serão utilizadas na manutenção dos prédios públicos. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 21/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 21/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Júnia Mara da Costa Cardoso. Presidente da Comissão em Exercício.

AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 60/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Convite nº 60/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº60/2017 cujo objeto é a aquisição de câmera fotográfica destinado a estruturação e execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC - Convênio 817982/2015. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 20/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 20/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Júnia Mara da Costa Cardoso. Presidente da Comissão em Exercício.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

AVISO DE EDITAL – CONVITE N° 61/2017.

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** – Convite n° 61/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite n°61/2017 cujo objeto é a aquisição de switch ethernet, nos termos solicitados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 21/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 21/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Júnia Mara da Costa Cardoso. Presidente da Comissão em Exercício.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 139/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 139/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de travessias elevadas de pedestres em diversas ruas do Município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 25/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h00min do dia 25/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Adélia Figueiredo Carvalho. Pregoeira.

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – Pregão Presencial n° 140/2017 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 140/2017 cujo objeto é o registro de preços que visa eventual contratação de empresa para realizar o fornecimento de cestas básicas nos termos solicitados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 13h45min do dia 25/09/2017 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h00min do dia 25/09/2017. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: www.setelagoas.mg.gov.br. Informações: (31) 3779-3700. Leonardo Alves de Araújo. Pregoeiro.

PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

COMDECON - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ATA DE REUNIÃO - 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos vinte e quatro de fevereiro de 2017, às 9h00min foi realizada, na sede do PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, a 15ª reunião do COMDECON - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, com a presença dos seguintes conselheiros: Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, Eloise Dias de Araújo Souza, Ana Carolina de Almeida Ferreira Barbosa, Alcimar Francisco Silva e Jair Jesus Batista Ribeiro, novo membro titular representante do Procon Municipal de Sete Lagoas. Iniciada a audiência, o Sr. Jair agradeceu a presença de todos os conselheiros, bem como apresentou seu histórico profissional e enfatizou a relevância da defesa dos direitos do consumidor. O Sr. Jair afirmou que Procon atuante é sinônimo de população satisfeita. Na sequência o Sr. Jair atentou que, em momento de crise econômica é preciso ter cautela, pois alguns fornecedores aproveitam este período para se beneficiar. O conselheiro Sr. Alcimar reconheceu a crise financeira, todavia afirmou que existem muitos fornecedores que trabalham de maneira correta, dentro dos parâmetros legais. Dando continuidade, o Sr. Alcimar alertou o Sr. Jair em relação ao bloqueio de valores financeiros do FMDC – Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor referente à uma dívida da Prefeitura Municipal com o Hospital Nossa Senhora das Graças. Foi reiterado que ocorreu a transferência de R\$ 6.847,43 do FMDC para o pagamento da do débito mencionado. Ademais, o Sr. Alcimar destacou que o Decreto Municipal n° 5.585 de 13 de dezembro de 2016 prevê a desvinculação de 30 (trinta) por cento das receitas relativas a multas arrecadadas pelo Procon, conforme disposto no §2º, I, b. Dando continuidade, acerca da possível cessão de espaço físico por parte do Ministério Público para mudança da sede do Procon Municipal, o Sr. Jair informou aos conselheiros que está tratando o assunto com o promotor Dr. Ernane Geraldo de Araújo, bem como convidou o mesmo para visita ao Procon. O Sr. Jair informou que, certamente, caso a sede seja mantida no mesmo endereço, será necessário reforma do espaço físico, que se encontra deteriorado em função do tempo de uso. A conselheira Sra. Ana Carolina reforçou que é extremamente relevante ocorrer aquisições para aprimorar a estrutura do Órgão, bem como oferecer melhor conforto e acolhimento aos consumidores. Dando continuidade, a Sra. Mirele apresentou aos conselheiros o relatório de receitas arrecadadas pelo Procon Municipal, proveniente de instauração de processos administrativos. Ademais, a Sra. Mirele lembrou que em reunião anterior, os conselheiros haviam discutido a possibilidade de agendar reunião com o novo prefeito para apresentar os trabalhos do Conselho, bem como buscar solução para os entraves encontrados. Neste momento, o Sr. Alcimar informou que conseguiu disponibilidade do espaço do Sindcomércio para que a reunião seja realizada. Dando



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

continuidade, a Sra. Mirele relembrou também a sugestão da Conselheira Jakeline Dutra acerca de criação de um conselho fiscal interno deliberativo dentro do COMDECON. O Sr. Alcimar apresentou opinião diversa, ao afirmar que concorda que as discussões acerca de deliberação para aquisição de bens seja feita pelo Conselho geral. Na sequência, o Sr. Jair informou que na data atual o Procon não conta mais com o veículo cedido anteriormente pela Secretaria de Educação, fator que dificulta o processo de fiscalizações. O Sr. Jair avaliou a aquisição de um veículo simples para atender as demandas do Órgão. A conselheira Sra. Ana Carolina sugeriu que sejam realizados 3 (três) orçamentos para a apresentação ao COMDECON. Dando continuidade, o Sr. Jair informou que a possível aquisição de veículo, bem como reforma da sede ou mudança, precisam levar em consideração o valor real arrecadado e as eventuais despesas futuras. A Sra. Ana Carolina solicitou que seja verificado se o contrato de locação da atual sede do Procon está próximo de vencer. Posteriormente, o Sr. Jair afirmou serem necessárias algumas modificações na recepção do Procon Municipal no sentido de aprimorar o atendimento aos consumidores. Dando continuidade, o conselheiro Sr. Alcimar solicitou que seja informado o número total de servidores efetivos do Procon, assim como o quadro funcional. Posteriormente, a conselheira sra. Eloise informou que a Polícia Militar participa do programa de Rede de Vizinhos Protegidos e que ocorrem reuniões esporádicas juntamente com outros órgãos para atender as dúvidas da população. A sra. Eloise pontuou que seria importante a participação de um servidor do Procon nas referidas reuniões, no sentido de dar suporte às dúvidas consumeiristas pontuadas. O Sr. Jair aprovou a solicitação e ficou acordado de ser encaminhado ofício ao Procon Municipal com requisição de representatividade no programa. Ademais, a Sra. Eloise informou que já se deparou com dúvidas de consumidores em seu trabalho e que sempre orientou aos cidadãos a fazer contato com o Procon Municipal. Foram mencionadas as abordagens que representantes de financeiras fazem aos cidadãos nas ruas e o transtorno que é provocado. O Sr. Alcimar solicitou que seja verificada a possibilidade de intercessão do Procon para coibir tal prática. Ademais, o Sr. Alcimar requisitou, outrossim, que seja verificado o registro de reclamações referente ao serviço ofertado pela Faixa Azul, visto que, conforme informou o conselheiro, existem algumas falhas no mesmo. Dando continuidade, a sra. Mirele relembrou aos demais conselheiros que no dia 25 de maio é comemorado o Dia do Consumidor, conforme Lei Municipal nº 8.605 de 30 de novembro de 2016. A sra. Mirele enfatizou que é relevante ocorrer uma programação prévia para difundir os direitos consumeiristas. A sra. Eloise informou que o Procon poderá contar com o apoio da Polícia Militar nos eventos que promover. Dando continuidade, o Sr. Alcimar solicitou aos conselheiros presentes que repassassem o contato telefônico de cada um, com o objetivo de se criar um grupo no aplicativo Whatsapp para discussões pertinentes ao COMDECON. Já não tendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Jair agradeceu novamente a disponibilidade de todos conselheiros e encerrou a reunião, da qual, eu, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2017.

ATA DE REUNIÃO - 28 DE MARÇO DE 2017.

Aos vinte e oito de março de 2017, às 9h00min foi realizada, na sede do PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, a 16ª reunião do COMDECON - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, com a presença dos seguintes conselheiros: Jair Jesus Batista Ribeiro, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, Patrícia Perdigão da Costa, Gabriela Gonçalves de Oliveira, Gilmar Gonçalves dos Santos, Henrique Carvalhais, João Teixeira de Oliveira Júnior, Jakeline França Dutra, Jaqueline da Silva Andrade, Eduardo Rios Fonseca e Sabrina Alves da Silva, esta última, representando, em substituição, o membro titular e suplente da OAB. Iniciada a reunião, o Sr. Jair agradeceu a presença de todos os conselheiros, bem como se apresentou para os membros que não puderam se fazer presentes na reunião anterior. Foi dado prosseguimento à discussão dos pontos elencados na ata de reunião e a Sra. Mirele pontuou a necessidade da definição da nova presidência do COMDECON. Conforme concordância entre todos os membros presentes, foi eleito o titular representante do Procon/SL, Sr. Jair Jesus Batista Ribeiro, como presidente do referido Conselho. Na sequência, o novo presidente do COMDECON reafirmou a necessidade de aquisição de veículo (carro) e computadores para o Órgão, visto que, com as aquisições citadas será possível um trabalho mais efetivo. O Sr. João Teixeira e o Sr. Eduardo Rios perguntaram se houve a aquisição de motocicletas no ano de 2016 e o Sr. Jair respondeu positivamente, todavia informou que apenas um servidor do Procon/SL estava habilitado e credenciado para conduzir o referido veículo. Outrossim, a Sra. Jakeline Dutra perguntou acerca do carro utilizado pelo Procon/SL em 2016, e o presidente do COMDECON informou que o referido veículo fora recolhido de volta à Secretaria Municipal de Educação na mudança de chefe do executivo. Desta feita, a Sra. Jakeline Dutra indagou se já foi iniciado o processo de orçamento para compra de carro para o Procon/SL, recebendo resposta afirmativa do Sr. Jair. Dando continuidade, o Sr. Jair indagou os conselheiros presentes se estavam de acordo com o andamento do procedimento de orçamentos para aquisição de carro, computador e painel eletrônico informativo de senhas para o Procon/SL, tendo aprovação de todos. O Sr. João Teixeira sugeriu que os orçamentos e a futura aquisição sejam priorizados no comércio do município. O presidente do COMDECON deu conhecimento a todos acerca do extrato bancário do FMDC até a data de 17 de março de 2017, conforme ofício respondido pela Secretaria Municipal de Fazenda. A sra. Jakeline Dutra ressaltou a relevância de se dar breve destinação ao valor arrecadado pelo FMDC, para evitar transtornos como o ocorrido referente ao valor de R\$ 6.847,43 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o processo de nº 5007655-63.2016.8.13-0672 – Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Irmandade Nossa Senhora das Graças). Dando continuidade, o Sr. Henrique Carvalhais pontuou a relevância de cientificar, de forma oficiosa, a Procuradoria do Município acerca do valor bloqueado ora mencionado. A Sra. Jakeline Dutra perguntou ao presidente do COMDECON acerca da possibilidade de mudança de sede do Procon, que estava sendo discutida no ano anterior. O Sr. Jair informou que esteve em contato com o coordenador do Procon Estadual, Dr. Amauri Artimos da Mata, para tratar da questão indagada e que as negociações para eventual mudança de sede continuam em análise. O Sr. Jair ressaltou que é preciso melhorar a infra-estrutura do Órgão, visto que Procon atuante é sinônimo de população satisfeita. Na sequência, o Sr. Jair comunicou a sua participação e da Sra. Mirele Carvalho no I curso de capacitação para órgãos públicos e entidades civis do sistema estadual de defesa do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

consumidor (SEDC), realizado em Belo Horizonte, entre 21 a 23 de março. Dando prosseguimento, a Sra. Jakeline Dutra pontuou que, na 15ª reunião realizada pelo COMDECON, foi colocada objeção quanto à criação de Conselho Fiscal no COMDECON por parte de um conselheiro. A Sra. Jakeline Dutra, bem como o Sr. Henrique Carvalhais se colocaram novamente favoráveis à criação de referido conselho fiscal e explicaram que a constituição do mesmo não implicaria na perda ou diminuição do poder de gestão do COMDECON. Dando continuidade, o Sr. João Teixeira questionou se, nas celebrações de TACs (Termos de ajustamento de conduta) é possível estipular uma penalidade diversa, como por exemplo, o fornecimento de materiais por parte do fornecedor infrator ao Procon/SL. O Sr. Henrique Carvalhais pontuou que tal questão deve ser analisada com cautela, posto que as penalidades aplicadas pelo Procon estão previstas em legislações federais, estaduais e municipais. Na sequência, os conselheiros indagaram ao presidente do COMDECON como estão as tratativas do Procon/SL com a Câmara Municipal. O Sr. Jair respondeu que está em contato com a Câmara Municipal e que inclusive já recebeu solicitação de determinado vereador para realização de novas fiscalizações em agências bancárias no sentido de verificar a qualidade do atendimento aos consumidores. Os senhores Eduardo Rios e João Teixeira pontuaram que muitos estabelecimentos bancários sequer devolvem a senha de atendimento ao consumidor e que se faz de extrema relevância a promoção da educação dos consumidores e fornecedores em estabelecimentos bancários. Na sequência, os conselheiros perguntaram acerca da frequência nas reuniões do COMDECON por parte dos conselheiros representantes da Câmara Municipal e foi ressaltada a baixa frequência destes membros nas reuniões realizadas. Posteriormente, o Sr. Gilmar ressaltou também a relevância de manutenção das fiscalizações em supermercados, posto que, muitos deles ainda ofertam produtos com validade vencida e com irregularidades nas informações de preço. Ademais, o Sr. João Teixeira perguntou acerca das atividades fiscalizatórias em face da Lei Municipal nº 8.413 de 04 de março de 2015, que versa sobre o recebimento gratuito de produto idêntico ou similar no caso de o consumidor constatar produto vencido. Foi destacada a importância do cumprimento do artigo 2º da referida Lei, para que os fornecedores afixem em local visível aviso contendo os direitos previstos no dispositivo legal. Dando continuidade, a Sra. Sabrina Alves da Silva assinalou a valia de se fazer campanhas educativas e de conscientização não apenas na semana de comemoração municipal do dia do consumidor, mas realizar um trabalho extensivo, especialmente em agências bancárias, supermercados, escolas de idiomas, dentre outros. O presidente do COMDECON informou que, no dia anterior, foi realizada uma audiência para esclarecimentos com uma instituição de ensino do município para tratar acerca de abusividade praticada em face ao consumidor, e que tais irregularidades serão frequentemente fiscalizadas em todos os estabelecimentos prestadores de serviços de educação no município. Acerca da realização de campanhas e projetos na semana de comemoração municipal do dia do consumidor, o presidente do COMDECON solicitou sugestões aos conselheiros presentes, e o Sr. Eduardo Rios destacou o acionamento dos meios de imprensa para divulgar os trabalhos realizados. A Sra. Jakeline Dutra citou que o curso de Direito do Unifemm havia realizado uma palestra acerca de Defesa do Consumidor em comemoração ao Dia Internacional do Consumidor. Ademais, a conselheira sugeriu que seja dado andamento no projeto de implantação do Procon Mirim, visto que, conforme informou a mesma, já foi iniciado um trabalho no período de outra presidência do COMDECON, porém ocorreram alguns entraves à época. A Sra. Mirele e o presidente do COMDECON informaram que não tinham ciência anterior acerca da existência desse projeto inicial, e que a Sra. Mirele havia dado início ao trabalho de elaboração de projeto do Procon Mirim no ano de 2016 e possuía intenção de finalizar e colocá-lo em prática neste ano. A Sra. Jakeline Dutra sugeriu o contato com a Sra. Eloise, da Secretaria Municipal de Educação e com o Sr. Henrique, coordenador do curso de Direito do UNIFEMM. Dando continuidade, a Sra. Mirele comunicou aos conselheiros que foi encaminhada notificação a todos os estabelecimentos bancários do município para o correto cumprimento da medida provisória 763/16. Na sequência, o Sr. João Teixeira sugeriu que seja elaborada planilha simplificada informativa acerca dos valores constantes no FMDC, para que seja facilitado o controle por parte dos conselheiros. Dando continuidade, o Sr. Henrique Carvalhais ressaltou a importância de se oficializar o órgão competente para que se manifeste acerca da recomposição do valor de R\$ 6.847,43 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), que fora repassado à Prefeitura Municipal, de acordo com o processo de nº 5007655-63.2016.8.13-0672 – Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Irmandade Nossa Senhora das Graças). Já não tendo mais nenhum assunto a tratar, o Sr. Jair agradeceu novamente a disponibilidade de todos conselheiros e encerrou a reunião, da qual, eu, Mirele Abreu Carvalho de Oliveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes. Sete Lagoas, 28 de março de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001 / 2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PNAIC.

O Secretário Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, divulga a abertura do processo de seleção de Professores Formadores Locais para atuar no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no Município de Sete Lagoas (PNAIC), instituído através da Portaria nº 826 de 07/07/2017 do Gabinete do Ministro da Educação que dispõe sobre o PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação – PNME.

O Processo de Seleção dos Professores Formadores Locais será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do PNAIC conforme determina o artigo 24 da Portaria nº 826 de 07/07/2017.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

1.1. A seleção ocorrerá através de prova de títulos.

1.2. Requisitos para inscrição:

1.3. **Formador Local no Mais Educação.**

I. Ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção;

II. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

1.4 **Pontuação (Formador Local Mais Educação):**

a) Certificado de Pós-Graduação	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (min. 360h)	4,00
b) Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior em Pedagogia	3,00
c) Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação. Serão validados cursos realizados a partir de janeiro/2014.	0,01 ponto a cada hora de curso, até no máximo 200hs ou 2,00 pontos.	2,00
d) Tempo de serviço no magistério. (será aceito tempo de serviço das esferas estadual e municipal).	Até 05 meses = 0,50 pontos De 06 meses a 2 anos e 11 meses = 1,00 ponto De 03 anos a 08 anos e 11 meses = 2,00 pontos Acima de 09 anos = 3,00 pontos	3,0

§ 1º No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

I – Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Sete Lagoas;

II – Maior idade; (conforme documento de identificação original com foto)

§ 2º Os requisitos previstos nos itens 1.5 e § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

1.5 **Da Remuneração:**

O Professor Formador Local receberá bolsa de acordo com o determinado na Portaria nº 851, de 13 de julho de 2017 que define o valor das bolsas para os profissionais da educação participantes da formação continuada de professores da pré-escola, alfabetizadores e do ensino fundamental, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC e do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º O valor mensal de R\$ R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

§ 2º As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

§ 3º É vedado ao participante do PNAIC e do PNME receber cumulativamente a bolsa de estudo e pesquisa do Programa e a de outro programa de formação continuada que conceda bolsas com base na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

§ 4º A bolsa será paga mensalmente durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas no dia **13 de setembro de 2017, no horário das 8 h às 11 h e de 13 às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, setor de Programas e Projetos.**

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

De acordo com o artigo 40 da Portaria nº 826 de 07/07/2017 são atribuições do Formador Local:

I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola no município de Sete Lagoas;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas e nas avaliações realizadas pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

§ 1º O formador local somente poderá ser substituído por outro servidor que esteja classificado dentro dos critérios de seleção.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Seleção abrangerá:

4.1.1 Entrega de cópias dos documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissional, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

4.2 Ao término será calculada a somatória final de cada candidato. Os candidatos que obtiveram média final inferior a 6,0 serão considerados reprovados no processo seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no dia 20 de setembro de 2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Inexistência de documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo ou eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações durante o processo de seleção.

7.3 A Comissão do PNAIC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do PNAIC, no setor de Programas e Projetos e Gerência Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017.

NIRES DA SILVA
Gerente Educacional

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

BOLETIM INFORMATIVO N.º 117/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 04/09/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Sistema	Recurso	Nº	AIT/ Placa	Resultado
					PROCESSAMENTO	
1	04/09/2017	45700	AG00174015		PWN2687	Indeferido
2	04/09/2017	45632	AG00275847		HCC8807	Indeferido
3	04/09/2017	45659	B002791801		HCC8807	Indeferido
4	04/09/2017	45667	B002841191		HCC8807	Indeferido
5	04/09/2017	45691	E000816222		JHY0970	Deferido
6	04/09/2017	45640	E000858320		HCC8807	Indeferido
7	04/09/2017	45718	E000938608		NYF6027	Indeferido
8	04/09/2017	45683	E000940490		GSL3910	Deferido
9	04/09/2017	45742	E000963809		NYF6027	Indeferido
10	04/09/2017	45675	E000988780		HLA5823	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 04 de setembro de 2017.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 118/2017.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 05/09/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº do Recurso Sistema	Nº AIT/	Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	05/09/2017	45769	E000870045	OXH2795	Indeferido
2	05/09/2017	45750	E000871112	OXH2795	Indeferido
3	05/09/2017	45734	E000913264	OPI3351	Indeferido
4	05/09/2017	45726	E000920227	OPI3351	Indeferido
5	05/09/2017	45793	E000936023	HIR5675	Indeferido
6	05/09/2017	45801	E000947353	HIR5675	Indeferido
7	05/09/2017	45785	E000969199	CXT9131	Indeferido
8	05/09/2017	45777	E000971036	ORC7763	Indeferido
9	05/09/2017	64050	E001375132	HLF3812	Deferido
10	05/09/2017	62767	E001439988	PUE8752	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 05 de setembro de 2017.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 5

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2017

Número 1077

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>